



**GUARUJÁ
PREVIDÊNCIA**

Município de Guarujá
AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Guarujá Previdência

PORTARIA Nº 473/2018

LUCIELMA FERREIRA FEITOSA, DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 27 e 33, XV da Lei Complementar 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/2018;

CONCEDE aposentadoria especial do professor, conforme cálculos apurados, a Sra. IEDA CRISTINA TAVARES DIAS, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.116, Professor de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 150 cc 152, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, III, "a" cc § 5º da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de maio de 2018.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 11 de maio de 2018.



DIRETORA PRESIDENTE INTERINA

Registrada no Livro Competente